



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em: 06/03/02

REQUERIMENTO

APROVADO
06/03/2002
[Signature]

A Deputada Estadual **FRANCISCA TRINDADE**, do Partido dos Trabalhadores, com assento nesta Casa, vêm REQUERER, na forma Regimental, que seja enviado ofício à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí solicitando acesso direto ao SIC - Sistema Integrado de Contabilidade - à Assembléia Legislativa e aos seus parlamentares, em resposta ao Ofício GSF nº 040/02, de 17/01/02, e em conformidade com Requerimento aprovado em 05/12/01.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, 05 de Março de 2.002.

Francisca Trindade
Francisca Trindade
Deputada do PT

Órgão	AL
Número	AL-534/02
Data	11/03/02
Assunto	Req.
Matrícula	
Rubrica	Cleonice
Matrícula	

AL - DIRETORIA LEGISLATIVA
Anos regimentais
Enquadrado-se no protocolo
Em: 07/03/02
Francisco Jesus Vieira
Dr. Francisco Jesus Vieira
Diretor Legislativo



**Governo do Estado do Piauí
Secretaria da Fazenda
Gabinete do Secretário**

OFÍCIO GSF N° 040/02

Teresina, 17 de janeiro de 2002.

Senhor Deputado,

Conforme solicitação constante do Ofício nº 1º SEC 662/01, dessa Assembléia Legislativa, informamos a V. Exa. que o acesso ao SIC – Sistema Integrado de Contabilidade, para obter informações sobre receita de convênios e recursos próprios das Autarquias e Empresas Públicas, se encontra disponível para qualquer órgão que esteja integrado ao referido sistema. Outrossim, comunicamos que tanto a Assembléia Legislativa como o Tribunal de Contas poderão ter acesso direto ao sistema, sendo necessário apenas uma solicitação oficial do órgão interessado.

Cordialmente,

JOSÉ HAROLD DE ARAÚJO MATOS
Secretário da Fazenda

Ilmo. Sr.

Dep. Pompílio Evarista

MD. 2º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí.

Teresina PI



Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí.

REQUERIMENTO

*Deputada
Exmo. Sr.
Francisca Trindade*

A Deputada Estadual FRANCISCA TRINDADE, do Partido dos Trabalhadores, com assento nesta Casa, vêm REQUERER, na forma Regimental, que seja enviado expediente a SEFAZ (Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí) solicitando a inclusão de informações referentes às Receitas oriundas de Convênios, Arrecadações Diretas de Autarquias e Empresas Públicas no SIC (Sistema Integrado de Contabilidade) e disponibilizando o ACESSO AO SIC aos Auditores do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e aos Parlamentares desta Casa Legislativa, com fundamento no Título IV, Da Organização dos Poderes, Capítulo I, Do Poder Legislativo, e Seção VIII, Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, da Constituição do Estado do Piauí.

JUSTIFICATIVA

Aproveitamos o momento para virmos à tribuna e manifestarmos o nosso interesse em que a nova administração cumpra com suas promessas de transparência e possibilite aos Auditores do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e aos Deputados desta Casa Legislativa acesso ao Sistema Integrado de Contabilidade da Secretaria de Fazenda do Estado do

Requer. com resposto

favorável



Piauí, SIC, concretizando o papel fiscalizador estabelecido constitucionalmente e referendado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O SIC consiste em banco de dados gerenciado pela Secretaria de Fazenda, contendo informações como órgão pagador, fornecedor, despesas e datas, possibilitando o controle desde o empenhamento até o pagamento, passo a passo.

Segundo informações obtidas junto a servidores do TCE, desde a implantação do sistema o TCE não obteve acesso ao mesmo. A grande falha do SIC seriam as informações sobre Receita, já que recursos oriundos de convênios, arrecadação direta de autarquias e empresas públicas não passam pelo controle interno, não estando disponíveis no sistema.

O esforço em disponibilizar o acesso a essas informações demonstra o interesse em ampliar o controle fiscalizador dos atos administrativos, sendo importante para os fins estabelecidos nas Constituições Federal e Estadual e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O papel desta Casa Legislativa, do Tribunal de Contas do Estado e do Ministério Público Especial presente naquele órgão é lutar para que os poucos recursos públicos disponíveis sejam aplicados corretamente e os infratores sejam responsabilizados, quem estiver lutando contra atitudes como esta estará lutando em defesa de interesses pessoais que contrariam a vontade popular e fortalecem os vícios de uma sociedade injusta.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, 03 de Novembro de 2.001.

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Francisca Trindade".
Francisca Trindade
Deputada do PT



Assembleia Legislativa

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

RUBRICA Clericr	FLS Nº 06
ANEXOS	NÚMERO AL-534/02

DIRETORIA LEGISLATIVA

JUNTADA

Publicação de matéria
ce 04 laudas.

Em 12/03/02

Liduina M. Monte M. Lima
Chefe Setor de Publicação

DIV. DE APOIO LEGISLATIVO

Encaminhe-se à Divisão
legislativo

Em. 12/03/02

Conceição de M. Pádua Sampaio
Teresina — Piauí

AL — DIRETORIA LEGISLATIVA

Nos termos regimentais

Encaminho-se a 1º Secretaria

Em. 13/03/02

Dr. Francisco Jesus Vieira
Diretor Legislativo



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

1º Secretaria

AL - 1^a SEC 081/02

Teresina, 18 de março de 2002.

Senhor Secretário,

Devidamente aprovado pelo Plenário deste Poder, encaminho a Vossa Excelência, cópia do requerimento da Deputada **FRANCISCA TRINDADE**, solicitando providências acerca do que menciona.

No ensejo, renovo votos de elevado apreço e consideração.


Dep. **POMPÍLIO EVARISTO**
2º Secretário

Exmo. Sr.
JOSÉ HAROLD DE ARÊA MATOS
Secretário de Fazenda do Estado do Piauí
Nesta/Capital

Av. Mal. Castelo Branco, s/nº. – cabral – Teresina – PI CEP. 6400-810

Fone: (86) 221 1564